

DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DA NOTA TÉCNICA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE LOCAÇÃO Nº 05/2025 PSL (HRTL)

A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Instituto ACQUA, nomeada para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE LOCAÇÃO Nº 05/2025 PSL (HRTL), para contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE URETERORRENOSCÓPIO, para atender as necessidades do Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, no estado do Mato Grosso do Sul, referente ao Contrato de Gestão nº 001/2022, firmado entre o CONTRATANTE e o estado do Mato Grosso do Sul, reuniu-se para fins de análise e decisão dos documentos de habilitação e financeiro, apresentado pelas empresas interessadas, decidindo nos seguintes termos:

A entrega de propostas financeiras e documentações de habilitação das empresas interessadas em prestar serviços se deu até o dia 02/04/2025, com publicação no site do Instituto Acqua em 26/03 (<https://institutoacqua.org.br/instituto-acqua-publica-edital-de-processo-de-selecao-05-2025-para-servicos-de-locacao-de-ureterorrenoscopia-para-atender-demandas-do-hospital-regional-da-costa-leste-magid-thome-ms/>). Apresentaram documentos e propostas financeiras, as seguintes proponentes:

EMPRESA PROPONENTE	CNPJ	PROPOSTA MENSAL (R\$)
J. MENDES JUNIOR LTDA	05.201.182/0001-82	R\$ 5.850,00
MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	32.501.062/0001-73	R\$ 4.990,00

SOBRE A EMPRESA J. MENDES JUNIOR LTDA:

CONSIDERANDO o Item 10. DO PREÇO DE REFERÊNCIA do TERMO DE REFERÊNCIA, deste referido Processo, que traz:

10.1 O **PREÇO DE REFERÊNCIA** para **LOCAÇÃO DE URETERORRENOSCÓPIO** e para fins de proposta do presente seletivo, deve corresponder ao valor mensal necessário para

cobertura do período total da locação descritos neste Termo de Referência, observando o valor de referência estabelecido global mensal, máximo, a partir de pesquisa de mercado, conforme segue:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	Nº DO ITEM NA LISTA DE PADRONIZAÇÃO	VALOR MENSAL
1	UND	1	URETERORRENOSCÓPIO, TIPO SEMI RÍGIDO; COMPRIMENTO MÍNIMO 425MM; DIÂMETRO 8 A 10,5; CANAL DE TRABALHO DE ATÉ 7.5 FR; MÍNIMO 35.000PIXELS; ACESSÓRIOS: 2 PORTAS IRRIGAÇÃO CONTÍNUA E CAIXA PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ESTERELIZAÇÃO.	ITEM NÃO PADRONIZADO	R\$ 5.463,33

CONSIDERANDO que a proponente apresentou a seguinte proposta financeira:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	Nº DO ITEM NA LISTA NÃO PADRONIZADO	VALOR MENSAL
1	UND	1	URETERORRENOSCÓPIO, TIPO SEMI RÍGIDO; COMPRIMENTO MÍNIMO 425MM; DIÂMETRO 8 A 10,5; CANAL DE TRABALHO DE ATÉ 7.5 FR; MÍNIMO 35.000PIXELS; ACESSÓRIOS: 2 PORTAS IRRIGAÇÃO CONTÍNUA E CAIXA PRÓPRIA PARA TRANSPORTE EESTERELIZAÇÃO.	ITEM NÃO PADRONIZADO	R\$5.850,00

CONSIDERANDO, ainda, o Item 12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do TERMO DE REFERÊNCIA, deste referido Processo, que traz:

12.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados no e-mail psc.hclmt2025@institutoacqua.org.br, no formato de PDF em arquivos devidamente nomeados e as declarações em papel timbrado da empresa assinadas pelo representante legal da empresa.

12.2 Os interessados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes Documentos de Habilitação para participar do presente Processo:

- Apresentar atestado(s) de capacidade técnica ou contrato de prestação de serviços fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho das atividades previstas no termo de referência;

(...)

- d) *Alvará Sanitário;*
(...)
- g) *Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*
(...)
- i) *Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;*
(...)

12.3 A capacidade econômica e financeira será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- (...)
- b) *Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis ou Speed fiscal eletrônico do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, SALVO QUANDO SE TRATAR DE EMPRESA CONSTITUÍDA HÁ MENOS DE UM ANO (QUANDO ENTÃO SERÃO ACEITOS BALANCETES MENSALIS), que comprove a boa situação financeira*

A proponente apresentou valor superior ao estabelecido no Processo de Contratação, ainda, restou faltante os documentos acima destacados (apresentados), visto que se encontram vencidos ou ausentes, divergindo totalmente do edital e seus anexos. Desta forma, a mesma fora **DECLASSIFICADA**

SOBRE A EMPRESA MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA:

Na análise das documentações de habilitação da empresa participante, verificou-se que apresentou todos os documentos obrigatórios e com proposta financeira abaixo do limite máximo estabelecido pela CONTRATANTE, assim, ela fora **HABILITADA**, cumprindo todos os requisitos deste Processo de Seleção.

Nesta senda, considerando que a empresa **MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 32.501.062/0001-73, preenche os requisitos exigidos pelo edital do presente processo

seletivo, tendo demonstrado a regular habilitação jurídica, trabalhista e econômico-financeira, comprovou sua idoneidade a Comissão de Seleção decide: declarar como **VENCEDORA**.

Abre-se o prazo para apresentação de recursos das empresas participantes, nos termos do item 7.2.1 do presente edital.

Três Lagoas/MS, 03 de abril de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Mariana Alberto Debs
CPF 312.845.058-71

Rafael Agnello dos Santos
CPF 284.927.158-63

Amanda Furukawa Barboza
CPF 022.551.551-25

RAPHAEL
FRANKLIN
MOURA DA SILVA
Assinado de forma digital
por RAPHAEL FRANKLIN
MOURA DA SILVA
Dados: 2025.04.04
15:18:57 -03'00'

Raphael Franklin Moura da Silva
OAB/RS 102.440

RITA DE CASSIA
SOSTIZZO
SANTOS:9065598
2000
Assinado de forma digital
por RITA DE CASSIA
SOSTIZZO
SANTOS:90655982000
Dados: 2025.04.04
14:58:32 -03'00'

Rita De Cássia Sostizzo Santos
CPF 906.559.820-00
CRC/RS 57.253